

**Secretaria Municipal
de Esporte e Lazer**

EXTRATO. TERMO FOMENTO Nº 005/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMEL Nº 006/2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

Ente Público Celebrante	Município de Contagem por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
OSC	Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem
CNPJ	32.026.741/0001-38
Objeto	Gestão, execução, acompanhamento, estruturação e desenvolvimento do Programa de Ginástica de Trampolim no âmbito do Município de Contagem/MG, nos termos e condições descritos no Plano de Trabalho, o qual constitui parte integrante e indissociável deste instrumento.
Fundamento Legal	Lei Federal 13.019/2014, especialmente os arts. 30, 31 e 32; Lei Municipal nº 4.910/2017; Decreto 30/2017
Justificativa de Inexigibilidade foi devidamente publicada no Diário Oficial de Contagem, Edição 6168, em 07 de novembro de 2025, data a partir da qual se iniciou o prazo para apresentação de impugnações, não tendo sido registrada qualquer manifestação nesse sentido.	JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM (AGTC) - INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO Referência Legal: Art. 31, inciso II, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em conformidade com o marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014), justifica a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Associação de Ginástica de Trampolim de Contagem (AGTC), por se tratar de hipótese de inviabilidade de competição. A meta essencial desta parceria não se restringe à mera iniciação e formação básica de alunos, mas abrange, de forma crucial, a participação de atletas aos campeonatos estaduais, nacionais e internacionais, visando à excelência e representatividade de Contagem no cenário da Ginástica de Trampolim de alto rendimento. Esta meta específica só pode ser plenamente alcançada pela AGTC devido às suas características singulares e à observância de exigências formais e técnicas intransponíveis. I. EXCLUSIVIDADE FORMAL - FILIAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPETIÇÃO OFICIAL Para que qualquer Organização da Sociedade Civil possa atingir a meta de competição oficial em Ginástica de Trampolim e, consequentemente, garantir a representação oficial dos atletas de Contagem nos níveis estadual, nacional e internacional, é requisito obrigatório e indispensável a filiação e a regularidade junto à Federação Mineira de Ginástica (FMG) e, por seu intermédio, à Confederação Brasileira de Ginástica (CBG). A AGTC é a ÚNICA Organização da Sociedade Civil do Município de Contagem que atende a este requisito fundamental, conforme declaração de filiação em anexo. A ausência de filiação à FMG e à CBG por parte de outras OSCs no município impede-as legalmente de participar dos eventos e campeonatos oficiais, tornando-as formalmente inaptas a cumprir a meta central da parceria, o que configura a inviabilidade de competição com a AGTC neste quesito. II. SINGULARIDADE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HISTÓRICO COMPROVADO A AGTC demonstra uma capacidade técnica singular e insubstituível para a execução da meta de alto rendimento, o que a distingue de qualquer outro potencial proponente: Corpo Técnico de Elite: A AGTC possui um corpo técnico formado por profissionais altamente qualificados e experientes em treinamento de alto rendimento na modalidade, incluindo Técnicos da Seleção Brasileira de Ginástica de Trampolim, convocados pela própria Confederação Brasileira de Ginástica (CBG). A exclusividade de possuir técnicos com tal expertise e reconhecimento nacional é um diferencial que assegura a qualidade e a continuidade do trabalho de excelência. Histórico e Reconhecimento: A AGTC é reconhecida como uma das maiores equipes da modalidade no país. Sua excelência é comprovada pelos inúmeros troféus de eficiência concedidos pela CBG em função dos resultados alcançados em competições nacionais. Trajetória Consolidada e Fomento ao Esporte: A entidade dá continuidade ao "Projeto Ginástica de Trampolim de Contagem", uma iniciativa de excelência em execução desde 2001, que já beneficiou mais de 6.000 crianças e adolescentes. Além disso, a AGTC é filiada ao Comitê Brasileiro de Clubes (CBC), o que atesta seu papel no fomento e na formação de atletas de alto rendimento com potencial para representar o país em eventos oficiais. III. CONCLUSÃO DA INEXIGIBILIDADE A necessidade de celebração desta parceria visa a garantia da continuidade de um projeto social e esportivo de excelência, cujo sucesso está diretamente atrelado à capacidade exclusiva da AGTC de atuar no circuito oficial de competições (FMG/CBG) e de oferecer o treinamento técnico de alto rendimento com profissionais de nível de seleção brasileira. Considerando que: A meta central do projeto é a participação em campeonatos oficiais (Estaduais, Nacionais e Internacionais). A AGTC é a única OSC do município filiada à FMG/CBG, condição sine qua non para a referida participação. A AGTC possui um corpo técnico de nível de Seleção Brasileira e um histórico de resultados e excelência incomparável na modalidade em Contagem. Resta demonstrada a inviabilidade de competição, pois somente a AGTC detém o conjunto de requisitos formais e técnicos singulares e imprescindíveis para o pleno e eficaz cumprimento do objeto da parceria, nos termos do art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014.
Valor	709.999,94 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Vigência	12 (doze) meses, no período de 04/01/2026 a 04/01/2027, publicada para produzir seus efeitos jurídicos.
Gestor	Cristina Trópia Granja Aladim
Ordenador de Despesa	Leidna Rosevane Duarte

Leidna Rosevane Duarte
Secretária Municipal de Esportes e Lazer